



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSEG UBIRATÃ

Ubiratã - PR, 10 de maio de 2022

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança de Ubiratã, município de Ubiratã-PR, Conselho de Segurança Municipal de Ubiratã Pr, com mandato para o biênio 2022 a 2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil do CONSEG), em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/02_requerimento_de_inscricao_de_chapa_-_revisado_em_30_09_2020.doc), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 15 de maio de 2022 até o início da eleição, na Delegacia de Polícia Civil de Ubiratã, situada na Rua Herculino Otaviano, nº 1298, Centro, Ubiratã-PR.
4. As eleições ocorrerão no dia 27 de maio de 2022, com início previsto para às 9h e término às 11h, na sede da Delegacia de Polícia Civil de Ubiratã, situada na Rua Herculino Otaviano, nº 1298, Centro, Ubiratã-PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG de Ubiratã, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG Ubiratã, e ter idade mínima de 18 anos.

  Maciel

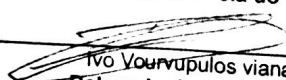
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

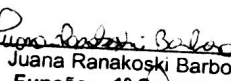
8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.


COMISSÃO ELEITORAL



2º Tem. QOPM Maciel Ferreira da Silva
Comandante da 2ª cia do 11º BPM


Ivo Yourvulpulos Viana
Delegado de polícia civil


Juana Ranakoski Barbosa
Função - 1º Secretário


Fabio Carvalho Guerra
Função - 2º Secretário